



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 106 /17

Processo Administrativo n.º 17/50/00452

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de Amigos da Escola E.M.E.F Professora Elza Maria Pelegrini de Aguiar

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA E.M.E.F PROFESSORA ELZA MARIA PELEGRINI DE AGUIAR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.934.144/0001-88, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fis. 36 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	ESCADA ALUMÍNIO 5 DEGRAUS	01	181,86
02	VENTILADOR PAREDE OSCILANTE 60CM BIVOLT PT VENTI DELTA	04	1.031,75
03	SUORTE UNIVERSAL P/ PROJETOR	01	245,00
04	AMPLIFICADOR NCA AB-100 ST	01	460,00
05	AMPLIFICADOR NCA AB-100 ST	01	460,00
06	ESCADA DE ALUMÍNIO 08 DEGRAUS ER8 ALUMASA	01	238,00

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 2.616,61 (dois mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 36 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 31 Maio 2017

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

Silmara Paiva de Campos Lima
RG:33447929-0
Diretor Educacional

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA E.M.E.F PROFESSORA ELZA MARIA

PELEGRINI DE AGUIAR BARBOSA

Representante Legal:

RG nº 33447929-0

CPF nº 300825088-28